



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE PENITENCIÁRIO E DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIO
EDITAL N.º 03/2015 – SEJUS, DE 10 DE MARÇO DE 2015

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS), em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000997-43.2007.8.08.0000, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, torna público o **resultado provisório nos exames médicos** dos candidatos *sub judice*, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente Penitenciário e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário do Quadro de Pessoal do Sistema Penitenciário Estadual.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICOS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos nos exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000495, Adauto Ferreira Lima / 00004594, Celso da Cruz Junior / 00000321, Christian Ranhol da Silva / 00003024, Edgard Celestino de Souza / 00002158, Elgisson Bravim Amorim / 00000212, Fabiano Callegario Silva / 00004271, Fabricio Werneck de Freitas Mendonça / 00004153, Jefferson Givigi Paixao / 00000293, Marques Mauro Vicente Santos / 00001311, Paulo Roberto Franco Ayub / 00000229, Sinval Barrozo / 00001430, Weleson Vieira de Souza.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica das **8 horas do dia 12 de março de 2015 às 17 horas do dia 13 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório nos exames médicos nos dias **19 e 20 de março de 2015**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas (horário local)**, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no **EEEM Professor Fernando Duarte Rabelo – Instituto de Educação, Praça Cristóvão Jacques, nº 260, Praia de Santa Helena, Vitória/ES**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>.

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.6 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, bem como a interposição de recursos.

2.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.9 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1/2006 – SEJUS, de 14 de dezembro de 2006, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final nos exames médicos dos candidatos listados no item 1 deste edital será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>, na data provável de **30 de março de 2015**.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Justiça